Lei nº 272

"Altera Multas da Lei nº 10."

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a alterar todas as multas da Lei nº 10 de 16 de maio de 1948, Código de Posturas Municipais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario iniciando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei, pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 12 de junho de 1964

ass) Claudio B. Freitas
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner